

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

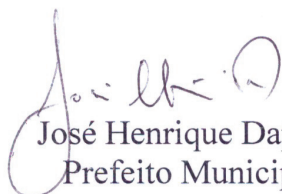
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

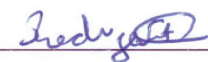
O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **DAIANE ELIDA VITALIS MOSER**, brasileira, casada, nascida em 08/02/1986, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX85347XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.440.370-XX, residente na Rua Passo da Serra, Bairro Interior, na cidade de Montenegro/RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 09 de fevereiro de 2026, visto ter ocupado a função de 09 de fevereiro de 2026 a 12 de junho de 2026.

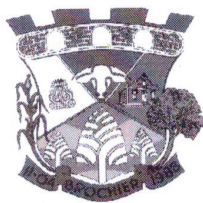
Brochier, 15 de junho de 2026.


José Henrique Dapper
Prefeito Municipal


Daiane Elida Vitalis Moser
Professor de Educação Infantil
e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas: Liviane B. B. Noremacher





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Ilmo. Sr.
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal
Brochier - RS

Pedido de Rescisão

Eu, **DAIANE ELIDA VITALIS MOSER**, portadora do CPF n.º XXX.440.370-XX, venho através deste, comunicar o pedido de rescisão antecipada do contrato temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na data de 12/06/2026, tendo que indenizar o período de 10 dias, por não trabalhá-lo, conforme determina a cláusula quinta, do contrato assinado em 09 de fevereiro de 2026.

Brochier, 15 de junho de 2026.

Daiane E. Vitalis Moser

Daiane Elida Vitalis Moser
CPF XXX.440.370-XX